



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO N.º 019/2026
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º. 012/2026**

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA
FIRMAR CONVÊNIO COM A CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A
SANÇÃO DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE
LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, objetivando a atender as obras de **reforma do Centro de Lazer Valdemar da Silva.**

Parágrafo único. O termo de convênio ditará as regras de execução da parceria bem como as obrigações das partes conveniadas..

Art. 2º As condições do financiamento, bem como os dispositivos legais aplicáveis são de responsabilidade da instituição financeira.

Art. 3º Caso necessário, a Administração Pública regulamentará, por decreto, as disposições relativas ao convênio mencionado no caput do art. 1º, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da sanção desta Lei.

Art. 4º As despesas com execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.




Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapuí, 14 de abril de 2026.


VALDIR DONIZETE CASTANHO
Presidente


GABRIELA NAIARA DALOSS
Secretária